



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO _____ 1906 _____ / 2019.

INDICO À MESA, nas formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Mamoru Nakashima, para que seja realizado estudo quanto à Minuta do Projeto de Lei que "Dispõe no âmbito do Município de Itaquaquetuba sobre desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ao munícipe que dispuser de uma ou mais árvores plantadas no seu imóvel em todo âmbito do município de Itaquaquetuba, e dá outras providências".

JUSTIFICATIVA

Essa Minuta tem como objetivo dar desconto no valor do IPTU para imóveis que possuem uma ou mais árvores plantadas em sua área, de forma a minimizar os efeitos causados pela poluição na atmosfera.

Importante dizer que as árvores são indispensáveis na natureza por possuírem diversas finalidades, elas auxiliam na purificação e umidade do ar, agindo na captura de gases tóxicos e devolvendo oxigênio para a atmosfera.

Ademais, as árvores trazem outros benefícios para vários ecossistemas e espaços, quando uma área é desmatada pela atividade agrícola, por exemplo, o solo se expõe às chuvas e faz com que as erosões e deslizamentos ocorram com maior frequência. Para evitar estes problemas, o plantio de árvores é necessário, pois os arbustos conseguem armazenar boa parte da demanda Pluvial.

Igualmente, as árvores servem para sugar esta quantidade de água e abastecer os lençóis freáticos - camada subterrânea abaixo do solo, por isso devemos deixar claro aos munícipes a necessidade do plantio de árvores.

Analisando essa necessidade ao meio ambiente, elaboro essa Minuta para estimular as pessoas a protegerem nosso planeta, assim conto com o apoio dos nores pares para que seja aprovaco.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 10 de dezembro de 2019.


ROLGACIANO FERNANDES ALMEIDA
VEREADOR

PROTÓCOLO 2277/2019 - 10/12/2019 10:23 - PROCESSO 2276/2019



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

MINUTA DO PROJETO DE LEI Nº _____/2019.

“Dispõe no âmbito do Município de Itaquaquecetuba sobre desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ao munícipe que dispuser de uma ou mais árvores plantadas no seu imóvel em todo âmbito do município de Itaquaquecetuba, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA DECRETA:

Art. 1º - O munícipe que possuir uma ou mais árvores plantadas no seu imóvel deterá desconto acerca do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) no valor de mínimo 5% e no máximo 10% no município de Itaquaquecetuba;

Art. 2º - O munícipe deverá preencher formulário comprovando sua colaboração ao meio ambiente e apresentar provas ao órgão competente para solicitar a redução do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

Parágrafo Único - A solicitação de desconto sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) poderá ser feita presencialmente ou através de site, devendo o órgão competente disponibilizar o serviço;

Art. 3º O poder Executivo por meio da Secretaria Municipal de Finanças e outros órgãos se necessários darão diretrizes no que tange este projeto de lei;

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 10 de dezembro de 2019.


ROLGACIANO FERNANDES ALMEIDA
VEREADOR

PROTOCOLADO 2277/2019 - 10/12/2019 10:23 - PROCESSO 2276/2019